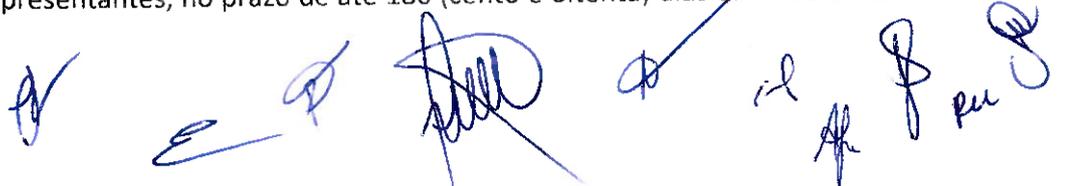


ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 23/2023-PROC. ADM. Nº 174501/2023
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 1 E 2

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, para recebimento e abertura dos envelopes 01-Propostas de Preços e 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 23/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação para implantação do Hospital Maternidade e da Criança, localizado na Rua Caetano Moura, Federação - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes empresas: 1) AX XO CONSTRUTORA LTDA, representada pela Srª. Cássia de Oliveira; 2) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. José Vinicius Rocha Lemos; 3) CINZEL ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Rubens de Souza Oliveira; 4) ANKARA ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Janielson Souza de oliveira; 5) NORDESTE ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Euler Souza da Silva e 6) SIAN ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Roberth Emanuel de Moraes. Sendo entregues as credenciais, juntamente com os Envelopes nºs. 1-Propostas de Preços e 2-Documentos de Habilitação. As credencias foram conferidas pela Comissão e julgadas regulares, após foram disponibilizadas para os licitantes, onde todos concordaram e renunciaram vistas. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes nº. 01- Proposta de Preços, tendo em vista o critério editalício do menor coeficiente multiplicador "K", que foram os seguintes:::.....

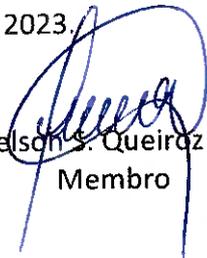
Classificação/Licitantes	Valor Proposto "K"
1º) ANKARA ENGENHARIA LTDA	0,83
2º) CINZEL ENGENHARIA LTDA	0,89
3º) AX XO CONSTRUTORA LTDA	0,91
4º) NORDESTE ENGENHARIA LTDA	0,93
5º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,99
6º) SIAN ENGENHARIA LTDA	0,99

Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra. Nada foi dito. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Após análise e julgamento a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as Propostas, conforme ordem acima, em razão de todas as licitantes preencherem os requisitos exigidos no Edital. Todos os licitantes concordaram e renunciaram, expressamente, ao prazo de Recurso Administrativo, disposto no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Encerrada a 1ª Fase (Proposta de Preços) foi iniciada a 2ª Fase-(Habilitação), com abertura dos envelopes 2 das 03(três) melhores propostas, quais sejam ANKARA, CINZEL e AX XO. Toda a documentação de Habilitação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra para manifestações, nada foi dito. Os envelopes nº 02-Habilitação das licitantes: NORDESTE, METRO e SIAN, permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficarão disponíveis para retirada, pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido

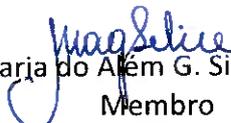


esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação dos 3 (três) primeiros classificados, e se for o caso, abertura dos envelopes de habilitação, em nova sessão pública, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados, visando a apreciação da documentação relativa à habilitação, conforme previsto nos incisos VII e VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação e após julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal (art. 109, I, "a" §1º c.c art. 110, da Lei 8.666/93). Foi informado que toda documentação (Ata/Propostas/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) CONCORRÊNCIA nº 23/2023. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Em seguida foi suspensa a sessão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11:55hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 24 de outubro de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Maria do Além G. Silva
Membro

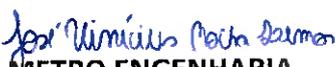

Adriana de Figueiredo Braga
Membro


ANKARA ENGENHARIA


CINZEL ENGENHARIA


AXZO CONSTRUTORA


NORDESTE ENGENHARIA


METRO ENGENHARIA


SIAN ENGENHARIA